

**Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC**

**Hospital Santa Cruz – HSC**

**Edital de Pregão Eletrônico – PE 01/2012**

A **Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC**, mantenedora do **Hospital Santa Cruz - HSC**, pelo Pregoeiro designado pela Portaria 04/2010, de 11 de agosto de 2010, torna público que, conforme autorização contida no expediente, realizará licitação por meio da utilização de recursos de tecnologia da informática – INTERNET, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO**, por lote. A presente licitação rege-se pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 11.389 de 25 de novembro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 42.434 de 09 de setembro de 2003, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.744 de 08.07.2008, Decreto Estadual nº. 44365 de 23 de março de 2006, Instrução Normativa CECOM nº 003/2003 de 29 de setembro de 2003, Instrução Normativa DDPE/SESEFAZ 01/2006, de 23 de maio de 2006 e legislação pertinente, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

<b>Lote</b>	<b>Limite de Recebimento de Propostas</b>	<b>Abertura das Propostas</b>	<b>Início da Sessão de Disputa de Preços</b>
Lotes 01 e 02	20/01/2012 - 18:00h	23/01/2012 - 08:00h	24/01/2012 - 09:00h
Lotes 03 e 04	20/01/2012 - 18:00h	23/01/2012 - 08:00h	24/01/2012 - 09:45h
Lotes 05 e 06	20/01/2012 - 18:00h	23/01/2012 - 08:00h	24/01/2012 - 10:30h
Lotes 07 e 08	20/01/2012 - 18:00h	23/01/2012 - 08:00h	24/01/2012 - 11:15h
Lotes 09, 10 e 11	20/01/2012 - 18:00h	23/01/2012 - 08:00h	24/01/2012 - 13:30h
Lotes 12 e 13	20/01/2012 - 18:00h	23/01/2012 - 08:00h	24/01/2012 - 14:15h
Lotes 14, 15 e 16	20/01/2012 - 18:00h	23/01/2012 - 08:00h	24/01/2012 - 15:00h
Lotes 17, 18 e 19	20/01/2012 - 18:00h	23/01/2012 - 08:00h	24/01/2012 - 15:45h
Lotes 20 e 21	20/01/2012 - 18:00h	23/01/2012 - 08:00h	24/01/2012 - 16:30h
Lote 22 e 23	20/01/2012 - 18:00h	23/01/2012 - 08:00h	24/01/2012 - 17:15h

**Local:** [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

**Data:** 24 de janeiro de 2012

**Formalização de consultas:** Johnnie Carlos Locatelli - [johnniecl@unisc.br](mailto:johnniecl@unisc.br) / (51) 3713.7419.

**Referência de tempo:** Será observado o horário de Brasília – DF.

**Família(s):**

- **870** – Equipamentos/Materiais Médico-Hospitalares/Enfermagem (lotes 01, 02, 03 e 04)
- **285** – Eletrodomésticos (lotes 20 e 21)
- **295** - Equipamentos/Materiais/Acessórios para Projecção/Vídeo/Foto/Som (lotes 22 e 23)
- **320** - Móveis/Estofados/Componentes em Geral (lotes 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 17, 18 e 19);
- **380** - Equipamentos/Materiais para Limpeza/Higiene (uso geral) (lotes 13, 14,15 e 16)

**1 - DO OBJETO**

1.1 A presente licitação visa a aquisição de Equipamentos / Materiais Médico-Hospitalares / Enfermagem, Eletrodomésticos, Equipamentos / Materiais / Acessórios para Projecção / Vídeo / Foto / Som,

Móveis / Estofados / Componentes em Geral e Equipamentos / Materiais para Limpeza / Higiene (uso geral) conforme descrição e condições especificadas no Anexo VI – Planilha de Especificações Técnicas.

## **2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar deste Pregão Pessoas Jurídicas que estiverem cadastradas e habilitadas junto a Seção de Cadastro da CECOM, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste Edital, e:

2.1.1 Não estejam suspensas e/ou impedidas de licitar;

2.1.2 Que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);

2.1.3 Não sejam declarados inidôneos em qualquer esfera do governo.

2.2 A licitante para participar do certame deverá declarar em campo eletrônico o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital:

2.2.1 O não atendimento do item acima ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

2.3 A participação das interessadas, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valores unitários e totais, exclusivamente por meio eletrônico.

**2.4 A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).**

## **3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1 O credenciamento das licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Compras do Estado – CECOM.

3.2 O credenciamento e a sua manutenção no respectivo cadastro, dependerão de registro cadastral na CECOM.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à PROCERGS ou a CECOM, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CECOM, para imediato bloqueio de acesso.

3.6 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro até às 17 horas do último dia útil anterior a data de abertura da sessão do Pregão.

## **4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na CECOM.

**4.2 Para a interessada não cadastrada na CECOM:** para a obtenção do Certificado de Fornecedor do Estado – CFE deverá comprovar, junto à Seção de Cadastro, que atende as condições exigidas para cadastramento, conforme Instrução Normativa CELIC 002/2003, alterada pela IN/CELIC 004/2005, IN/CELIC 003/2004 e IN/CELIC 001/2006, e as condições exigidas nos subitens 4.2.1 à 4.2.4 do Edital, apresentando os documentos até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas. Os documentos deverão ser apresentados juntamente com o requerimento específico indicando o número do expediente, data e hora da sessão:

**4.2.1 Documentos Relativos à Habilitação Jurídica**

4.2.1.1 Cédula de Identidade;

4.2.1.2 Registro na Junta Comercial, para Empresa Individual;

4.2.1.3 Ato Constitutivo em vigor, ata da Assembleia Geral Extraordinária referente ao atual Capital Social, registrado e atualizado em Assembleia Geral Ordinária referente à atual administração, devidamente publicados, para sociedades por ações;

4.2.1.4 Estatuto Social, Contrato Social ou Consolidação do Contrato Social e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na Junta Comercial, para a sociedade por cotas de responsabilidade limitada ou ilimitada;

4.2.1.5 Prova de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.2.1.6 Alvará de localização e funcionamento, em vigor na data de sua apresentação, expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal da matriz da Pessoa Jurídica, bem como das filiais que pretendam promover o faturamento e a entrega de materiais; e

4.2.1.7 Decreto de autorização, em que se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

4.2.1.8 Cópia do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – PP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais, antes da data de apresentação, caso se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**4.2.2 Documentos Relativos à Regularidade Fiscal**

4.2.2.1 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante a apresentação do Cartão CNPJ;

4.2.2.2 Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, mediante apresentação do documento de identificação do contribuinte;

4.2.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal emitida na jurisdição fiscal do requerente;

4.2.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da empresa, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão de Situação Fiscal com efeito de Negativa, emitidas na jurisdição do requerente e Certidão Negativa de Débito ou Certidão de Situação Fiscal com efeito de Negativa junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, independentemente da localização da sede ou filial da licitante;

4.2.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito, emitida na jurisdição fiscal da sede do requerente;

4.2.2.6 Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, emitido na jurisdição fiscal da sede do requerente;

4.2.2.7 Regularidade perante Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, mediante apresentação na Certidão Negativa de Débito (CND-INSS), emitidos na jurisdição fiscal do requerente;

4.2.2.8 Certidão Quanto à Dívida Ativa da União.

4.2.2.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos, mesmo que estes apresentem alguma restrição. (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

#### **4.2.3 Documentos Relativos à Qualificação Técnica**

4.2.3.1 Prova de qualificação técnica mediante a comprovação de fornecimento de material, serviço e/ou equipamento pertinente e compatível com o objetivo do ato constitutivo e alterações contratuais da empresa, por intermédio de atestado(s) emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os quantitativos fornecidos e preenchimento do formulário relação de famílias de itens, acompanhado de catálogos pertinentes (Redação dada pela IN 004/05 de 27 de junho de 2005), de acordo com o Anexo II.

#### **4.2.4 Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira**

4.2.4.1 Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitantes; emitido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE (Instrução Normativa CAGE nº 2/96, de 22 de Agosto de 1996 e do Decreto Estadual nº 36.601 de 10 de Abril de 1996).

4.2.4.2 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da pessoa jurídica.

#### **4.3 Da Habilitação**

4.3.1 Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá encaminhar via fax ou e-mail, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após encerrada a disputa, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da sessão do pregão os seguintes documentos:

4.3.1.1 Certificado de Fornecedor do Estado - CFE, emitido a partir de 07/05/2007, pela Central de compras – CECOM, nas **Família(s): 870 – Equipamentos / Materiais Médico-Hospitalares / Enfermagem; 320 – Móveis / Estofados / Componentes em Geral, 285 – Eletrodomésticos, 295 - Equipamentos/Materiais/Acessórios para Projeção/Vídeo/Foto/Som e 380 - Equipamentos/Materiais para Limpeza/Higiene (uso geral)** com prazo de validade vigente, apresentado juntamente com o respectivo Anexo do Certificado do Fornecedor, com datas vigentes para o vencimento dos documentos. Se emitido com data anterior a 07/05/2007, deverá ser acompanhado do documento constante no item 4.2.1.8., caso se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

4.3.1.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou da empresa de pequeno porte, esta não será inabilitada. (Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).

4.3.1.2 Declaração da licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, de acordo com o modelo no Anexo V;

4.3.1.3 Prova de Qualificação Técnica, mediante apresentação de comprovante de aptidão para fornecimento pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, por intermédio de atestado(s), expedido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado de acordo com o Anexo II.

4.3.1.4 Carta do Fabricante ou Distribuidor Autorizado pelo fabricante atestando que a empresa licitante pode comercializar, bem como prestar o suporte técnico para os produtos ofertados neste Edital. Caso o fabricante venha prestar assistência técnica, o mesmo deve apresentar carta solidarizando-se com a licitante e informando que prestará os serviços de assistência técnica nos moldes exigidos.

4.3.1.5 Cópia do Certificado de Licença de Funcionamento, demonstrando que a empresa está autorizada a exercer atividades com produtos químicos sujeitos ao controle e fiscalização, nos termos previstos na Lei Federal n. 10.357/2001, **quando for o caso.**

## **5 - DA PROPOSTA**

5.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

5.2 Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

5.4 Nos preços propostos e naqueles que, por ventura, vierem a serem ofertados através de lances, devem estar inclusos todos os custos necessários à execução do objeto licitado, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre o mesmo.

5.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital.

**5.6 Os itens de proposta que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no Anexo V deste Edital serão desconsideradas.**

**5.7 Para encaminhamento da proposta de preços deverá ser observado os campos de preenchimento obrigatório (quando for o caso) previstos no Anexo VI deste Edital.**

5.8 A partir das **8h do dia da publicação/divulgação deste edital no site do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul – [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)**, poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores totais por lote, exclusivamente por meio eletrônico.

5.9 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

5.10 Manifestação em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

5.11 O produto deverá indicar data de fabricação e ter validade igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da contratação

## **6- DA SESSÃO DO PREGÃO**

6.1 A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas.

6.2 Somente poderão participar da rodada de lances, a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços;

6.2.1. Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s);

6.2.1.1 A ausência dessa declaração, neste momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar Federal de nº123, de 14 de dezembro de 2006, art. 44, conforme item 6.12.

6.3 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor. Quando o objeto for composto por mais de um lote, a rodada de lances ocorrerá simultaneamente;

6.4 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

6.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.6 Durante o transcurso da sessão pública, as participantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará a autora dos lances as demais participantes;

6.7 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para recepção de lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.

6.8 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as participantes.

6.9 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

6.10 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar a vencedora, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

6.11 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

6.12 Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

6.12.1 Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.12.1.1 Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de microempresa ou de empresa de pequeno porte.

6.12.2 O Sistema Compras - RS informará às empresas que se enquadrarem no item 6.12.1.

6.12.3 Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão.

6.12.3.1 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.12.1, será realizado sorteio eletrônico entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.12.4 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o item 6.12.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.12.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.12.5 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos itens 6.12.3. e 6.12.4., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a melhor proposta.

**6.13 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá remeter via fax (0xx51 3713.7408) ou por e-mail ([johnniecl@unisc.br](mailto:johnniecl@unisc.br)) em até 24 (vinte e quatro) horas, cópia do CFE e demais documentos exigidos no instrumento convocatório (Atestado de Qualificação Técnica, Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação (Anexo III), Declaração de Microempresa (Anexo IV) e Declaração de Menores de Idade (Anexo V), com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;**

6.13.1 **PARA ITEM(NS) O(S) QUAL(IS) SÃO EXIGIDOS APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO TÉCNICO**, encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá remeter via fax (0xx51 3713.7408) ou por e-mail ([johnniecl@unisc.br](mailto:johnniecl@unisc.br)) em até 24 (vinte e quatro) horas, cópia do CFE e demais documentos exigidos no instrumento convocatório, exceto o Catálogo Técnico e a declaração ou atestado do fabricante credenciando-o para comercialização do(s) item(ns), bem como informando a sua solidariedade, o qual deverá ser entregue juntamente com o original ou cópia autenticada da documentação exigida, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

6.14 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nesta etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido melhor preço;

6.15 Constando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

**6.16 A proponente primeira classificada deverá encaminhar detalhamento da sua proposta de preços, via fax (0xx51 3713.7408) ou por e-mail ([johnniecl@unisc.br](mailto:johnniecl@unisc.br)), em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do encerramento da sessão pública virtual, com posterior encaminhamento do original no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual;**

6.17 A proposta deverá estar assinada pela licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá;

6.17.1 Orçamento discriminado em preços unitários expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado devidamente corrigidos após o encerramento dos lances;

6.17.2 Prazo mínimo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

6.17.3 Declaração da licitante contendo as características técnicas produto ofertado, neste caso indicando, expressamente a sua marca e modelo. No caso de fornecimento de equipamentos, a proposta deverá também indicar o prazo de garantia de assistência técnica para os produtos ofertados, obedecendo o limite mínimo e demais condições porventura estabelecidas neste Edital;

6.17.4 Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

6.17.5 A proposta deverá considerar a entrega do material no local indicado, ou seja, Rua Fernando Abott, 174 - Setor de Almoxarifado - Hospital Santa Cruz, CEP 96.810-072 em Santa Cruz do Sul, RS, Brasil;

## **7 - DAS PENALIDADES**

7.1 A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC pelo prazo de até 05 (cinco) anos será aplicada ao licitante ou ao contratado, sem prejuízo das multas previstas em contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos;

7.1.1 Não apresentação dos documentos exigida para o certame, no todo ou em parte;

7.1.2 Apresentação de documentos falsos ou falsificados;

7.1.3 Recusa em manter a proposta, observado o prazo da sua validade;

7.1.4 Recusa injustificada em assinar o Termo de Contrato;

7.1.5 Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do Pregão;

7.1.6 Cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;

7.1.7 Condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.1.8 Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC;

## **8 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS**

8.1 Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram;

8.2 Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação;

8.3 Dos demais atos relacionados com o Pregão o recurso dependerá de manifestação da licitante ao final da sessão pública, em formulário eletrônico específico, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais relacionados à intenção manifestada no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo;

8.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.5 A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;  
8.6 Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública;

8.7 Os pedidos de esclarecimentos ao edital poderão ser encaminhados até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas;

9.2 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

9.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão;

9.4 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

9.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação;

9.6 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior:

9.6.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

9.6.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

9.6.3 Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

9.6.4 As proponentes intimadas para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

9.7 Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance virtual;

9.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições, conforme letra "e" do item 4.2, tem assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, a partir da publicação da adjudicação da licitação, para apresentar à APESC as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.9 Caso a licitante vencedora não apresente situação regular no ato da assinatura, ou venha recusar-se a celebrá-lo, injustamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

9.10 Na convocação das remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do Pregão e o disposto nos itens "6.12" e "6.13", devendo a(s) convocada(s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira sessão;

9.11 Somente será considerada habilitada a licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos;

9.12 As concorrentes remanescentes convocadas na forma do subitem "9.10" se obrigam a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo, no prazo fixado pela Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação;

9.13 Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Pregoeiro.

9.14 A licitante vencedora terá o prazo de 05(cinco) dias úteis contados a partir da convocação, para assinatura do termo de contrato ou retirar a autorização de fornecimento junto à Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC. A referida convocação será feita através de envio de fax, ou ofício, ou e-mail.

9.15 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser dirigidos ao Setor de Materiais do Hospital Santa Cruz - Rua Fernando Abott, 174 em Santa Cruz do Sul, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

9.16 O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o de Santa Cruz do Sul, com exclusão de qualquer outro.

## **10 - DOS ANEXOS**

10.1 Fazem parte deste edital, Anexo I - Minuta do Termo de Contrato, Anexo II - Modelo de Atestado de Qualificação Técnica, Anexo III - Declaração de Atendimento as Condições de habilitação, Anexo IV - Declaração de Microempresa, Anexo V - Declaração de Menor de Idade e Anexo VI - Planilha de Especificações Técnicas.

Santa Cruz do Sul, 11 de janeiro de 2012.

---

Vilmar Thomé,  
Presidente da APESC

**ANEXO I**  
**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS**  
**PE 01/2012 – Nº \_\_\_/2012.**

**Contrato celebrado entre a Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC, mantenedora do Hospital Santa Cruz – HSC, inscrita no CNPJ sob n. 95.438.412/0001-14, sita na Rua Fernando Abott, 174, Centro, CEP 96810-072, em Santa Cruz do Sul, RS, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. Vilmar Thomé, doravante denominado CONTRATANTE, e ..... (pessoa jurídica), sito no(a) ..... (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº ..... (nº do CNPJ), representada neste ato por ..... (representante do contratado), inscrito no CPF sob o nº ..... (nº do CPF), doravante denominada CONTRATADA, para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto.**

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Pregão Eletrônico PE N.º 01/2012, regendo-se pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 11.389 de 25 de novembro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 42.434 de 09 de setembro de 2003, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.744 de 08.07.2008, Decreto Estadual nº. 44365 de 23 de março de 2006, Instrução Normativa CELIC nº 003/2003, de 29 de setembro de 2003, Instrução Normativa DDPE/SESEFAZ 01/2006, de 23 de maio de 2006, e legislação pertinente, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 A presente licitação visa a aquisição de **Equipamentos / Materiais Médico-Hospitalares / Enfermagem; Móveis / Estofados / Componentes em Geral, Eletrodomésticos, Equipamentos / Materiais / Acessórios para Projeção / Vídeo / Foto / Som e Equipamentos / Materiais para Limpeza / Higiene (uso geral)**, conforme descrição e condições especificadas no Anexo VI do Edital de Pregão Eletrônico PE N.º 01/2012.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 O preço para o presente ajuste é de **R\$ ..... (.....)**, constante da proposta vencedora da licitação, aceita pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

2.2 O preço é fixo e irrevogável durante a vigência deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO**

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

***Projeto Fundo Nacional de Saúde – Convênio Nº 1831/2008 - Ministério da Saúde***

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1 A contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento quando fornecimento do(s) bem(s) ou a documentação apresentada estiver em desacordo com o previsto neste edital, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital.

4.2 Os pagamentos serão efetuados em **15 (quinze) dias** após a apresentação da 1º via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura, cumpridas as demais exigências constantes do Edital.

4.3 O Documento Fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal, junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, independentemente da localização da sede ou filial da licitante;

4.4 A Contratada não poderá protocolizar a nota fiscal ou nota fiscal fatura antes do recebimento do objeto por parte do Contratante.

**4.5 A contagem do prazo para pagamento, estando o material devidamente entregue e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste edital, iniciará somente quando o Coordenador do Projeto, descrito no item 3.1, retro, aceitar o produto.**

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

5.1 Os valores do presente contrato não pagos na data do adimplemento da obrigação deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, *pro-rata die*, pelo Índice Geral de Preços - Mercado/IGP-M.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO**

6.1 As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão um desconto equivalente à de 1% a.m. pro rata die.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS**

7.1 O prazo para o fornecimento do bem é de **até 20 (vinte) dias corridos a contar da data de assinatura do Termo de Contrato.**

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO BEM**

8.1 O objeto do presente contrato tem garantia de, no mínimo, **12 (doze) meses**, quanto a vícios ocultos ou defeitos, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso, contados da efetiva entrega e/ou instalação dos mesmos.

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1. O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com as especificações do edital, da proposta e deste instrumento, será recebido:

9.1.1. Provisoriamente, através do atestado de recebimento pela Coordenação do Projeto definido no item 3.1, após verificação da conformidade do bem com a especificação.

9.1.2. Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do bem e consequente aceitação.

9.1.3. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente;

9.1.4. O material recusado será considerado como não entregue;

9.1.5. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada;

**9.1.6. O Objeto deverá ser entregue conforme edital.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

### **10.1. Dos Direitos**

10.1.1. Da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e

10.1.2. Da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

### **10.2. Das Obrigações**

10.2.1. Da CONTRATANTE:

10.2.1.1. Efetuar o pagamento ajustado;

10.2.1.2. Fiscalizar a execução deste contrato, e

10.2.1.3. Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

10.2.2. Da CONTRATADA:

**10.2.2.1. Entregar o bem de acordo com as especificações do edital de licitação;**

10.2.2.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

10.2.2.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

10.2.2.4. Fornecer os materiais acompanhados de manuais, especificações e acessórios necessários a sua utilização se houver, e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pela contratante;

10.2.2.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.2.6. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente contrato; e

10.2.2.7. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas na presente licitação, quanto às obrigações assumidas na presente licitação, bem como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

10.2.2.8. Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

11.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da APESC, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, Lei federal nº 8.666/93, e/ou mediante os dispositivos constantes do CCB/02.

12.2 A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

13.1. As seguintes sanções poderão ser aplicadas ao contratado, sem prejuízo da reparação dos danos causados à APESC.

13.1.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, a critério da CONTRATANTE, mediante justificativa;

13.1.2. Penalidade de multa, que será aplicada nos seguintes casos e proporções:

13.1.2.1. - 10% do valor total do contrato pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

13.1.2.2. - 10% do valor do fornecimento irregular do material;

13.1.2.3. O atraso injustificado no fornecimento do material em relação ao prazo estipulado na cláusula sétima deste contrato sujeitará o contratado à multa **de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre a parcela entregue fora do prazo, até o limite de 20 (vinte) dias, após o qual poderá haver rescisão contratual;**

13.1.2.4. Pela inexecução total ou parcial serão aplicadas multas na forma a seguir:

13.1.2.4.1. Atraso do contratado na retirada do material rejeitado, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação da recusa: 01% (um por cento) do valor do material questionado, por dia de atraso.

13.1.3. Suspensão do direito de licitar e de contratar com a APESC por período de até 05(cinco) anos nos seguintes casos:

13.1.3.1. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

13.1.3.2. Cometimento reiterado de faltas na sua execução;

13.1.3.3. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

13.1.3.4. Apresentação de documentos falsos ou falsificados;

13.1.3.5. Cometimento reiterado de falhas ou fraudes na execução do contrato;

13.2. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo;

13.3. A aplicação da penalidade ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação, exceto nos casos de multa por atraso na entrega;

13.4. Das penalidades de que tratam os subitens "13.1.1" a "13.1.3" cabe recurso ou pedido de representação, conforme o caso, na forma do item específico deste Edital;

13.5. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

13.6. As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pela CONTRATANTE, mediante Comprovante de recolhimento, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da intimação, podendo a CONTRATANTE descontá-la, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

13.7. As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor total atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA EFICÁCIA**

14.1 O presente contrato somente terá eficácia após a sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 Fica eleito o Foro de Santa Cruz do Sul para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

15.2 E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Cruz do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2012.

---

Vilmar Thomé  
Presidente da APESC

---

Contratada  
(nome e cargo)

---

Testemunhas

Nome:  
CPF:

---

Testemunhas

Nome:  
CPF:

**ANEXO II**  
**MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **\_\_( Nome e CNPJ da empresa favorecida)\_\_,** estabelecida na **\_\_( endereço completo da empresa favorecida)\_\_,** **\_\_\_\_ fornece(u)/executa(ou)\_\_\_\_** para esta empresa **\_\_(nome e CNPJ da empresa emitente)\_\_,** situada na **\_\_(endereço da empresa emitente do atestado)\_\_,** o(s) material(ais)/equipamentos(s)/serviço(s), abaixo especificados:

1) Número do Contrato ou documento equivalente: (informar o n.º do contrato ou da Nota Fiscal ou similar entre as partes).

2) Objeto do contrato: (descrição resumida).

3) Período: ...../...../..... a ..../...../.... (informar o período do contrato executado. se ainda vigente, preencher com a data de início e depois da letra "a" incluir a palavra vigente).

4) Quantidade: (informar a quantidade fornecida ou do serviço prestado).

5) Valor do contrato: (informar o valor do contrato, mensal ou anual ou do total do fornecimento em caso de materiais/equipamentos).

Atestamos, ainda, que os **\_\_\_\_( fornecimento/serviços estão sendo/foram executados)** satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Carimbo com identificação e assinatura da declarante.

\* Se houver vários contratos, preencher os campos de 1 a 5 para cada contrato

**OBSERVAÇÃO:** A omissão dos itens previstos neste atestado ou o preenchimento que não permita avaliar a pertinência e a compatibilidade com o objeto a ser contratado será motivo de inabilitação da empresa licitante.

### **ANEXO III**

**(Papel timbrado ou carimbo da empresa)**

#### **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A .....( Razão Social da empresa)....., CNPJ °....., localizada à..... DECLARA, para fins de participação na licitação Pregão nº....., promovida pela APESC, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.  
Carimbo com identificação e assinatura da declarante.

## ANEXO IV

**(Papel timbrado ou carimbo da empresa)**

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declaramos em atendimento ao previsto no subitem \_\_\_\_\_ do Edital de \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_, que estamos caracterizados como microempresa ou empresa de pequeno porte, Conforme o definido na Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos, ainda, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, ressalvada a documentação relativa à Regularidade Fiscal, a qual comprometemo-nos a regularizar no prazo estipulado no subitem 9.8, caso sejamos declarados vencedores da licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.  
**Carimbo com identificação e assinatura da declarante.**

## **ANEXO V**

**(Papel timbrado ou carimbo da empresa)**

### **DECLARAÇÃO MENORES DE IDADE**

Declaramos em atendimento ao previsto no subitem \_\_\_\_\_ do Edital de \_\_\_\_\_, que não empregamos menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.  
Carimbo com identificação e assinatura da declarante.

**ANEXO VI**

**Planilha de Especificações Técnicas**

Lote	Descrição*	Qtde.*	Unidade*	Fabricante*	Nome Comercial*	Informações Adicionais*
01	<b>JOGO DE INSTRUMENTAIS</b>	2	UND			
	<p><b>Jogo de Instrumentais</b> contendo: (quantidade e item):5 pares de Afastador Farabeuf 10cm x 6mm; 5 pares de Afastador Farabeuf 12cm x 10mm; 1 par de Afastador Farabeuf 14cm x 13mm; 1 par de Afastador Farabeuf 17cm x 20mm; 1 unidade de Afastador Gelpi 18cm; 2 unidades de Afastador Hohmann 18mm x 24cm; 2 unidades de Afastador Hohmann 24mm x 27cm; 1 unidade de Afastador Hohmann 43mm x 24cm; 2 unidades de Afastador Hohmann 43mm x 24cm Lâmina Longa; 2 unidades de Afastador israel 23cm 50x60mm 6 Dentes; 5 unidades de Afastador Langenbeck nr 2 30x16mm; 1 unidade de Afastador Sfield jogo com 6 peças; 5 unidades de Aspirador Poole Reto 24,5cm; 5 unidades de Aspirador Yankauer; 5 unidades de Cabo Bisturi nr3; 5 unidades de Cabo Bisturi nr4; 5 unidades de Caixa Cirúrgica Perfurada 32x16x08cm; 5 unidades de Clips Mayo Bunt; 5 unidades de Cuba Redonda Grande 13cm; 7 unidades de Cuba Redonda Média 10cm; 7 unidades de Cuba Redonda Pequena 8cm; 2 unidades de Cureta Simon 24cm nr 5; 1 unidade de Cureta Simon 24cm nr 6; 2 unidades de Descolador de Freer 19cm; 2 unidades de Dissector Langenbeck 16mmx19cm; 1 unidade de Formão Osteotomo Stille 20cmx10mm; 1 unidade de Formão Osteotomo Stille 20cmx15mm; 1 unidade de Martelo Mead 18,5cm; 2 unidades de Osteotomo Lambotte 10x4mm 17cm; 2 unidades de Osteotomo Lambotte 12x4mm 17cm; 2 unidades de Osteotomo Lambotte 15mm 24cm; 2 unidades de Osteotomo Lambotte 4x4mm 17cm; 2 unidades de Osteotomo Lambotte 6x4mm 17cm; 10 unidades de Pinça Allis 15cm; 10 unidades de Pinça Babcock 16cm; 30 unidades de Pinça Backhaus 11cm; 5 unidades de Pinça Cheron 25cm; 5 unidades de Pinça Collin anel 16cm; 5 unidades de Pinça Collin Reta 25cm; 5 unidades de Pinça Dissecção 25cm Widia; 2 unidades de Pinça Dissecção Adson Dente 12cm Widia; 5 unidades de Pinça Dissecção com Dente 25cm; 5 unidades de Pinça Foerster Serrilha Curva 18cm; 5 unidades de Pinça Foerster Serrilha Reta 18cm; 30 unidades de Pinça Halsted Mosquito Curva 12cm; 20 unidades de Pinça Halsted Mosquito Reta 12cm; 1 unidade de Pinça Jansen Curva 18cm; 30 unidades de Pinça Kelly Curva 14cm; 20 unidades de Pinça Kelly Reta 14cm; 10 unidades de Pinça Kocher Curva 14cm; 30 unidades de Pinça Kocher Reta 14cm; 10 unidades de Pinça Mixer Baby 14cm; 5 unidades de Porta Agulhas Derf 12cm Widia; 5 unidades de Porta Agulhas Mayo Hegar 14cm Widia; 1 unidade de Porta Agulhas Mayo Hegar 30cm Widia; 5 unidades de Porta Agulhas Mayo Hegar Serrilha 14cm; 5 unidades de Porta Agulhas Mayo Hegar Serrilha 18cm; 2 unidades de Rugina Lambotte 20cm ponta 10mm; 2 unidades de Rugina Lambotte 20cm ponta 15mm; 2 unidades de Rugina Lambotte 20cm ponta 20mm; 2 unidades de Rugina Semb nr 5 21,5cm; 5 unidades de Tesoura Iris Fina Reta 10,5cm; 5 unidades de Tesoura Mayo Stille Reta 17cm; 5 unidades de Tesoura Metzenbaum Curva 14cm; 5 unidades de Tesoura Metzenbaum Curva 18cm; 2 unidades de Tesoura Metzenbaum Curva 23cm; 5 unidades de Tesoura Romba Reta 17cm; 5 unidades de Valva de Doyen 45x60mm. O fornecedor deve apresentar ainda: Autorização de Funcionamento da Empresa emitido pela ANVISA; Registro na ANVISA dos produtos objeto da licitação; Alvará de licença do Fabricante emitido pelo governo do respectivo Estado onde a Empresa está sediada; Certificado de Boas Práticas de Fabricação – BPF – concedido pela ANVISA; Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e a logomarca ou iniciais da instituição pela própria Fábrica; Os instrumentos cirúrgicos deverão ser produzidos de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Manutenção grátis: Carta informando que, durante os dois primeiros anos da data da compra, a manutenção será gratuita. Se for distribuidor, deverá apresentar carta de autorização do fabricante para participar do certame, especificando o número do edital.</p>					

Lote	Descrição*	Qtde.*	Unidade*	Fabricante*	Nome Comercial*	Informações Adicionais*
02	<b>RESPIRÔMETRO/VENTILÔMETRO</b>	1	UND			
	<p><b>Respirômetro/Ventilômetro</b> portátil para mensuração de volume respiratório. O equipamento deve possuir botões liga/desliga e reprogramar mostradores separados, sendo o pequeno interno deve gravar 0-1 litro e o grande externo de 0-100 litros. Características Mínimas: manômetro de pressão com escala positiva máxima de +- 120 cmH2O, escala negativa máxima de - 120cmH2O; intervalo de escala de 4 em 4 cmH2O; precisão acúaria +- 0,25%, conexão padrão npt 1/4".Dimensões aproximadas:: diâmetro do mostrador de 35mm; dimensões gerais 70mm x 60mm. Deve acompanhar: adaptador, redutor, bocal plástico e bolsa transparente. Deve constar registro no Ministério da Saúde ou publicação em Diário Oficial. Entrega do equipamento com testes de validação dos mesmos. Entrega do equipamento com testes de validação dos mesmos. Garantia mínima de 01 (um) ano. Deve ser encaminhado catálogo com imagens ilustrativas anexo a proposta.</p>					

Lote	Descrição*	Qtde.*	Unidade*	Fabricante*	Nome Comercial*	Informações Adicionais*
03	<b>SUPORTE DE SORO</b>	46	UND			
<p><b>Suporte de soro</b> em aço inoxidável redondo de aproximadamente 25,00mm e haste em tubo de aço inoxidável de aproximadamente 16,00mm, com quatro ganchos em cruz. Altura regulável, base de nylon com rodízios de plásticos ou PU de pelo menos 2" de diâmetro. Dimensões aproximadas: 570mm de diâmetro (base), 2400mm (altura máxima), e 1620mm (altura mínima). Entrega do equipamento com testes de validação dos mesmos. Garantia mínima de 01 (um) ano. Deve ser encaminhado catálogo com imagens ilustrativas anexo a proposta.</p>						

Lote	Descrição*	Qtde.*	Unidade*	Fabricante*	Nome Comercial*	Informações Adicionais*
04	<b>BIOMBO DUPLO</b>	202	UND			
<p><b>Biombo Duplo com Plástico</b> com estrutura em tubo de aço redondo de aproximadamente 19mm de diâmetro, com acabamento com pintura eletrostática a pó. Os biombos devem se dobráveis para ambos os lados, com um eixo giratório, devem possuir pés dotados de rodízios de 2,5 polegadas em uma das laterais, pés de apoio protegidos por ponteiros plásticos. Deve acompanhar plástico 020 translúcido leitoso. Dimensões aproximadas: 1260mm de comprimento; 1800 de altura. Entrega do equipamento com testes de validação dos mesmos. Garantia mínima de 01 (um) ano. Deve ser encaminhado catálogo com imagens ilustrativas anexo a proposta.</p>						

Lote	Descrição*	Qtde.*	Unidade*	Fabricante*	Nome Comercial*	Informações Adicionais*
05	<b>BALCÃO TÉRMICO</b>	1	UND			
<p><b>Balcão Térmico</b> para alimentos tipo buffet com as seguintes características mínimas: estrutura construída em aço tubular com acabamento em laminado MDF; espaço para pelo menos 4 (quatro) cubas quentes grandes em aço inox 304; tampo superior em granito com apoio para bandejas de pratos em ambos os lados; vidro superior que funcione como protetor salivar, de acordo com as normas da vigilância de saúde; aquecimento por sistema de banho maria com resistência elétrica de aproximadamente 2.000 Watts de potência e termostato de 50 a 200°C; iluminação fluorescente; 4 rodízios. Deve acompanhar 4 cubas em aço inox com as seguintes dimensões aproximadas de 530x325x200mm. Dimensões aproximadas: 1630mm de comprimento; 870mm de largura; 920mm de altura até o tampo de granito e altura total de 1460mm. O equipamento deve ser 220V ou bivolt automático. Instalação do produto em local determinado pelo Hospital. Entrega do equipamento com testes de validação dos mesmos. Garantia mínima de 01 (um) ano. Deve ser encaminhado catálogo com imagens ilustrativas anexo a proposta.</p>						

Lote	Descrição*	Qtde.*	Unidade*	Fabricante*	Nome Comercial*	Informações Adicionais*
06	<b>BALCÃO DE SERVIÇO</b>	3	UND			
<p><b>Balcão de Serviço</b> com as seguintes características mínimas: estrutura em tubo de aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi-pó; tampo confeccionado em aço inoxidável ou em chapa de MDF de aproximadamente 25mm de espessura revestido com chapa de aço inoxidável; 2 (duas) portas de correr confeccionadas em aço inoxidável; 1 (uma) prateleira interna confeccionada em aço inoxidável ou em chapa de MDF de aproximadamente 25mm de espessura revestido com chapa de aço inoxidável. Dimensões aproximadas: 2000mm de comprimento; 500mm de largura; 800mm de altura. Instalação do produto em local determinado pelo Hospital. Entrega do equipamento com testes de validação dos mesmos. Garantia mínima de 01 (um) ano. Deve ser encaminhado catálogo com imagens ilustrativas anexo a proposta.</p>						

Lote	Descrição*	Qtde.*	Unidade*	Fabricante*	Nome Comercial*	Informações Adicionais*
07	<b>CARRO TÉRMICO PARA TRANSPORTE ALIMENTOS</b>	3	UND			
<p><b>Carro Térmico para Transporte Alimentos</b> com as seguintes características mínimas: estrutura das portas e do tampo construídas em chapa de aço inox com revestimentos de lã de vidro; laterais e fundo construído em chapa de inox e com revestimento interno de lã de vidro; parte interna dotada de 4 (quatro) prateleiras confeccionadas em chapa de aço inox perfurada; base construída com cantoneiras de aço 7/8 x 1/8 com para-choque de borracha em toda volta e montado sobre rodas de 5 (cinco) polegadas; alça para transporte em aço inox; tampo com varandas laterais. O equipamento deve possuir uma resistência dupla dentro do carro ligada a um termostato com lâmpada piloto para regulagem de temperatura, que pode variar de 20 até 120°. Dimensões externas aproximadas: 680mm de profundidade; 1150mm de largura; 1200mm de altura. Dimensões internas aproximadas: 600mm de profundidade; 1050mm de largura; 980mm de altura. Espaço aproximado entre as bandejas 180mm. Entrega do equipamento com testes de validação dos mesmos. O equipamento deve ser 220V ou bivolt automático. Garantia mínima de 01 (um) ano. Deve ser encaminhado catálogo com imagens ilustrativas anexo a proposta.</p>						

Lote	Descrição*	Qtde.*	Unidade*	Fabricante*	Nome Comercial*	Informações Adicionais*
08	<b>MESA PARA REFEITÓRIO</b>	10	UND			
<p><b>Mesas para refeitório</b> com as seguintes características mínimas: tampo em MDF ou MDP de aproximadamente 25mm de espessura, com cantos arredondados e com revestimento em fórmica, laminado ou material plástico; 6 (seis) bancos escamoteáveis em MDF ou MDP de pelo aproximadamente 25mm de espessura com revestimento em fórmica, laminado ou material plástico; estrutura em tubo de aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi-pó. Tampo na cor branca e estrutura na cor preta. Dimensões aproximadas: 1800mm de comprimento; 800mm de largura; 780mm de altura. Instalação do produto em local determinado pelo Hospital. Entrega do equipamento com testes de validação dos mesmos. Garantia mínima de 01 (um) ano. Deve ser encaminhado catálogo com imagens ilustrativas anexo a proposta.</p>						

Lote	Descrição*	Qtde.*	Unidade*	Fabricante*	Nome Comercial*	Informações Adicionais*
09	<b>ESTANTE TIPO GÔNDOLA</b>	1	UND			
<p><b>Estante tipo Gôndola modelo de Parede</b> confeccionada com chapa de aço carbono de pelo menos 16mm, com fundo fundo fechado e acabamento em pintura a pó eletrostática Cada módulo de gôndola deve possuir 10 (dez) bandejas reforçadas confeccionada com chapa de aço carbono com chapa de pelo menos 24mm com capacidade para pelo menos 35kg cada, sendo que a bandeja inferior deve ter 500mm de profundidade e as demais 400mm. A gôndola deve ser na cor branca com detalhes na cor azul. Dimensões aproximadas: 9500mm de largura; 1600mm de altura. Entrega do equipamento com testes de validação dos mesmos. Garantia mínima de 01 (um) ano. Deve ser encaminhado catálogo com imagens ilustrativas anexo a proposta.</p>						

Lote	Descrição*	Qtde.*	Unidade*	Fabricante*	Nome Comercial*	Informações Adicionais*
10	<b>ESTANTE TIPO GÔNDOLA</b>	1	UND			
<p><b>Estante tipo Gôndola modelo de Central</b> (prateleiras em ambos os lados) confeccionada com chapa de aço carbono de pelo menos 16mm, com fundo fechado e acabamento em pintura a pó eletrostática. Cada módulo de gôndola deve possuir 5 (cinco) bandejas reforçadas confeccionada com chapa de aço carbono com chapa de pelo menos 24mm com capacidade para pelo menos 35kg cada, sendo que a bandeja inferior deve ter 500mm de profundidade e as demais 400mm. A gôndola deve ser na cor branca com detalhes na cor azul. Dimensões aproximadas: 5700mm de largura; 1600mm de altura. Entrega do equipamento com testes de validação dos mesmos. Garantia mínima de 01 (um) ano. Deve ser encaminhado catálogo com imagens ilustrativas anexo a proposta.</p>						

Lote	Descrição*	Qtde.*	Unidade*	Fabricante*	Nome Comercial*	Informações Adicionais*
11	<b>ESTANTE TIPO GÔNDOLA</b>	1	UND			
<p><b>Estante tipo Gôndola modelo de Parede</b> confeccionada com chapa de aço carbono de pelo menos 16mm, com fundo fundo fechado e acabamento em pintura a pó eletrostática Cada módulo de gôndola deve possuir 10 (dez) bandejas reforçadas confeccionada com chapa de aço carbono com chapa de pelo menos 24mm com capacidade para pelo menos 35kg cada, sendo que a bandeja inferior deve ter 500mm de profundidade e as demais 400mm. A gôndola deve ser na cor branca com detalhes na cor azul. Dimensões aproximadas: 5700mm de largura; 1600mm de altura. Entrega do equipamento com testes de validação dos mesmos. Garantia mínima de 01 (um) ano. Deve ser encaminhado catálogo com imagens ilustrativas anexo a proposta.</p>						

Lote	Descrição*	Qtde.*	Unidade*	Fabricante*	Nome Comercial*	Informações Adicionais*
12	<b>POLTRONA RECLINÁVEL TIPO "DO PAPAÍ"</b>	82	UND			
<p><b>Poltrona reclinável tipo "do papai"</b> com estrutura em aço e madeira e acabamento em pintura eletrostática a pó os mecanismos visíveis. Estofamento em espuma de alta densidade revestido por couro. Reclinável através de sistema articulado com dois estágios, sendo acionados pelo movimento do corpo. Movimentos simultâneos do encosto e do descansa-pés. Dimensões aproximadas: 820mm (profundidade), 720mm (largura), 970mm (altura) e 450mm (altura do assento). Entrega do equipamento com testes de validação dos mesmos. Garantia mínima de 01 (um) ano. Deve ser encaminhado catálogo com imagens ilustrativas anexo a proposta.</p>						

Lote	Descrição*	Qtde.*	Unidade*	Fabricante*	Nome Comercial*	Informações Adicionais*
13	<b>CARRO FUNCIONAL PARA TRANSPORTE DE BANDEJAS</b>	6	UND			
<p><b>Carro Funcional para Transporte de Bandejas</b> com as seguintes características mínimas: produzido em polipropileno de alta resistência com colunas em alumínio anodizado; 3 (três) bandejas com suporte de carga de no mínimo 45Kg cada; cantos arredondados; alça para transporte em ambos os lados; 4 (quatro) rodízios giratórios de pelo menos 3 polegadas. Em todas as bandejas devem possuir uma guia/degrau para segurar o conteúdo armazenado. Dimensões externas aproximadas: 105mm de comprimento, 54mm de largura e 97mm de altura. Espaço aproximado entre as bandejas 30cm. Peso aproximado de 22kg. Entrega do equipamento com testes de validação dos mesmos. Garantia mínima de 01 (um) ano. Deve ser encaminhado catálogo com imagens ilustrativas anexo a proposta.</p>						

Lote	Descrição*	Qtde.*	Unidade*	Fabricante*	Nome Comercial*	Informações Adicionais*
14	<b>CARRO FUNCIONAL PARA TRANSPORTE DE ROUPA</b>	4	UND			
<p><b>Carro Funcional para Transporte de Roupas</b> com as seguintes características mínimas: produzido em polipropileno de alta resistência com colunas em alumínio anodizado; 3 (três) bandejas com suporte de carga de no mínimo 45Kg cada; 1 (uma) bolsa em vinil na cor amarela com capacidade de aproximadamente 90 litros com tampa e com sistema de zíper frontal; cantos arredondados; alça para transporte em ambos os lados; 4 (quatro) rodízios giratórios de pelo menos 3 polegadas. Em todas as bandejas devem possuir uma guia/degrau para segurar o conteúdo armazenado. Dimensões externas aproximadas: 124mm de comprimento, 54mm de largura e 97mm de altura. Espaço aproximado entre as bandejas 30cm. Peso aproximado de 23kg. Entrega do equipamento com testes de validação dos mesmos. Garantia mínima de 01 (um) ano. Deve ser encaminhado catálogo com imagens ilustrativas anexo a proposta.</p>						

Lote	Descrição*	Qtde.*	Unidade*	Fabricante*	Nome Comercial*	Informações Adicionais*
15	<b>CARRO FUNCIONA DE LIMPEZA</b>	7	UND			
<p><b>Carro Funcional de Limpeza</b> com as seguintes características mínimas: produzido em polipropileno de alta resistência com colunas em alumínio anodizado; 1 (uma) bolsa em vinil na cor amarela com capacidade de aproximadamente 90 litros com tampa e com sistema de zíper frontal; cantos arredondados; 4 (quatro) rodízios giratórios, sendo 2 (dois) rodízios fixos traseiros de aproximadamente 8 polegas e 2 (dois) rodízios giratórios dianteiros de pelo menos 3 polegadas. Deve conter apoios e espaços para acondicionamento de pás, placas e cabos. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 02 (dois) baldes com capacidade de 15 litros e fabricados em polietileno injetado com alça na cor azul, 01 (uma) extensão telescópica de 300cm (com 2 estágios de 150cm) fabricado em alumínio anodizado com peças em polipropileno injetado; 01 (um) rodo de 48cm articulado com cabo de 140cm, com estrutura em alumínio anodizado e em borracha nitrílica que permite a troca da lâmina. Dimensões aproximadas do carro: 1160mm de comprimento, 570mm de largura e 1000mm de altura. Peso aproximado de 18kg. Entrega do equipamento com testes de validação dos mesmos. Garantia mínima de 01 (um) ano. Deve ser encaminhado catálogo com imagens ilustrativas anexo a proposta.</p>						

Lote	Descrição*	Qtde.*	Unidade*	Fabricante*	Nome Comercial*	Informações Adicionais*
16	<b>CONTENTOR PARA LIXO</b>	8	UND			
<p><b>Contentor para Lixo</b> com capacidade para 120 litros com as seguintes características mínimas: produzido em polipropileno de alta resistência; capacidade de pelo menos 120 litros; com 2 (dois) rodízios em polipropileno; com pedal para abertura da tampa em ferro pintado com pintura epóxi. O contentor deve ser na cor marrom e identificado como "lixo orgânico". Dimensões aproximadas: 480mm de comprimento, 550mm de largura e 930mm de altura. Entrega do equipamento com testes de validação dos mesmos. Garantia mínima de 01 (um) ano. Deve ser encaminhado catálogo com imagens ilustrativas anexo a proposta.</p>						

Lote	Descrição*	Qtde.*	Unidade*	Fabricante*	Nome Comercial*	Informações Adicionais*
17	<b>LONGARINA</b>	10	UND			
<p><b>Longarina com 3 (três) lugares modelo diretor</b> com as seguintes características mínimas: base com estrutura em aço; com regulagem de altura; assento e encosto com espuma injetada de no mínimo 50 mm revestida em courvin na cor azul; perfil/acabamento cinza; rodízios de silicone; Dimensões aproximadas: assento profundidade 480 mm e largura 490 mm; Encosto: altura 490mm e largura 450mm. Entrega do equipamento com testes de validação dos mesmos. Garantia mínima de 01 (um) ano. Deve ser encaminhado catálogo com imagens ilustrativas anexo a proposta.</p>						

Lote	Descrição*	Qtde.*	Unidade*	Fabricante*	Nome Comercial*	Informações Adicionais*
18	<b>CADEIRA GIRATÓRIA</b>	4	UND			
<p><b>Cadeira Giratória modelo presidente</b> com as seguintes características mínimas: base com estrutura em aço (sistema backsystem) com amortecedor a gás; regulagem de altura do assento; braços com regulagem de altura; assento e encosto com espuma injetada de no mínimo 70 mm revestida em courvin na cor azul; perfil/acabamento cinza; rodízios de silicone; Dimensões aproximadas: assento profundidade 480mm e largura 490mm; Encosto: altura 610 mm e largura 450 mm. Garantia mínima de 01 (um) ano. Entrega do equipamento com testes de validação dos mesmos. Garantia mínima de 01 (um) ano. Deve ser encaminhado catálogo com imagens ilustrativas anexo a proposta.</p>						

Lote	Descrição*	Qtde.*	Unidade*	Fabricante*	Nome Comercial*	Informações Adicionais*
19	<b>CADEIRA GIRATÓRIA</b>	38	UND			
<p><b>Cadeira Giratória modelo digitador</b> com as seguintes características mínimas: base com estrutura em aço (sistema backsystem) com amortecedor a gás; regulagem de altura do assento; braços com regulagem de altura; assento e encosto com espuma injetada de no mínimo 50 mm revestida em courvin na cor azul; perfil/acabamento cinza; rodízios de silicone; Dimensões aproximadas do Assento: profundidade 430mm e largura 470 mm; Encosto: altura 370mm e largura 420mm. Garantia mínima de 01 (um) ano. Entrega do equipamento com testes de validação dos mesmos. Garantia mínima de 01 (um) ano. Deve ser encaminhado catálogo com imagens ilustrativas anexo a proposta.</p>						

Lote	Descrição*	Qtde.*	Unidade*	Fabricante*	Nome Comercial*	Informações Adicionais*
20	<b>FORNO MICROONDAS</b>	3	UND			
<p><b>Forno Microondas</b> com as seguintes características mínimas: capacidade interna de pelo menos 30 litros; display digital; painel de controle eletrônico; prato giratório; luz interna; trava de segurança; potência de aproximadamente 1000 watts. Cor branca. O equipamento deve ser 220V ou bivolt automático. Dimensões aproximadas: 415mm de comprimento, 520mm de largura e 325mm de altura. Peso aproximado de 15kg. Entrega do equipamento com testes de validação dos mesmos. Garantia mínima de 01 (um) ano. Deve ser encaminhado catálogo com imagens ilustrativas anexo a proposta.</p>						

Lote	Descrição*	Qtde.*	Unidade*	Fabricante*	Nome Comercial*	Informações Adicionais*
21	<b>REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR</b>	4	UND			
<p><b>Refrigerador tipo Frigobar</b> com as seguintes características mínimas: capacidade de armazenagem bruta de pelo menos 80 litros; porta aproveitável; prateleiras modulares; grade retrátil; bandeja de degelo aproveitável; porta reversível; gaveta multiuso; potência de aproximadamente 70 watts. Cor branca. O equipamento deve ser 220V ou bivolt automático. Dimensões aproximadas: 519mm de comprimento, 482mm de largura e 632mm de altura. Peso aproximado de 24kg. Entrega do equipamento com testes de validação dos mesmos. Entrega do equipamento com testes de validação dos mesmos. Garantia mínima de 01 (um) ano. Deve ser encaminhado catálogo com imagens ilustrativas anexo a proposta.</p>						

Lote	Descrição*	Qtde.*	Unidade*	Fabricante*	Nome Comercial*	Informações Adicionais*
22	<b>APARELHO TELEVISOR</b>	48	UND			
<p><b>Aparelho Televisor</b> de tela convencional, ou tecnologia superior, de pelo menos 20 polegadas. O equipamento deve possuir menu em português função sintonia fina, sleep, busca automática por canais, sistemas de cor PAL-M, PAL-N, NTSC e AUTO, áudio estéreo/SAP, potência do áudio de pelo menos 10 RMS e entradas áudio e vídeo. O televisor deve ter peso inferior que 19kg e dimensões aproximadas de 580mm de largura, 465mm de altura e 330mm de profundidade. Deve acompanhar: manual de instruções em português e controle remoto com duas pilhas. O equipamento deve ser 220V ou bivolt automático. Entrega do equipamento com testes de validação dos mesmos. Garantia mínima de 01 (um) ano. Deve ser encaminhado catálogo com imagens ilustrativas anexo a proposta.</p>						

Lote	Descrição*	Qtde.*	Unidade*	Fabricante*	Nome Comercial*	Informações Adicionais*
23	<b>APARELHO PARA DVD</b>	6	UND			
<p><b>Aparelho DVD Player</b> compatível com as seguintes mídias compatíveis: DVD; DVD-R/RW; DVD+R/RW; CD-R/RW; VCD e SVCD. O equipamento deve ser compatível com os seguintes formatos: Xvid, MPEG-1, MP4, MP3, WMA, AAC e JPEG. O equipamento deve possuir entrada USB e saídas HDMI, de áudio e vídeo e de áudio digital coaxial. Dimensões aproximadas: 320mm de largura, 400mm de altura e 210mm de profundidade. Deve acompanhar: manual de instruções em português, controle remoto com duas pilhas e cabo A/V. O equipamento deve ser 220V ou bivolt automático. Entrega do equipamento com testes de validação dos mesmos. Garantia mínima de 01 (um) ano. Deve ser encaminhado catálogo com imagens ilustrativas anexo a proposta.</p>						